## TEORIA DO DINHEIRO EM MARX: PRECISÕES TEÓRICAS<sup>1</sup>

Giliad de Souza Silva<sup>2</sup>

#### **RESUMO**

A categoria dinheiro tem um lugar primordial dentro da abordagem econômica de Marx. Ele é o *nexus rerum* entre agentes econômicos e a materialização do trabalho social. No entanto, há ainda pouco consenso sobre a teoria monetária de Marx, sobretudo em função das mudanças ocorridas desencadeadas pelas formas monetárias mais contemporâneas. Os objetivos do texto são: i) apresentar a teoria do dinheiro do Marx, partindo do entendimento de que a natureza do dinheiro está diretamente ligado à sua capacidade de possuir valor intrínseco e ser produto do trabalho humano (na sociedade capitalista); e ii) discutir as funções do dinheiro, indicando uma necessária separação analítica entre atributos e funções do dinheiro, dentro da teoria monetária de Marx. Conclui-se que, com a completa retirada do ouro enquanto meio de compra, ele mantém a exclusividade de expressar a medida dos valores das mercadorias.

Palavras-chave: teoria do dinheiro em Marx; atributos e funções do dinheiro; formas do dinheiro.

### **ABSTRACT**

The category of money has a key place in the economic approach of Marx. It is the *nexus rerum* between economic agents and the it is materialization of social work. However, there is still little accordance about the monetary theory of Marx, especially in light of the changes triggered by the most contemporary monetary forms. This paper aim: i) to present the Marx's theory of money, based on the definition that the nature of money is directly linked to your ability to have intrinsic value and be a product of human labor (in capitalist society); and ii) discuss the functions of money, indicating a necessary analytical separation between attributes and functions of money within the monetary theory of Marx. In conclusion, with the complete removal of gold as a means of purchase, it keeps the exclusivity to express the measure of the value of the commodities.

**Keywords**: theory of money in Marx; attributes and functions of money; Money forms.

Área 1 – METODOLOGIA E HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO JEL Classification: B14, B51.

## INTRODUÇÃO

Marx dota o dinheiro de um lugar especial no escopo de sua teoria, tendo em vista sua importância na teoria do valor. Dinheiro é a potência econômica nas sociedades onde o capital domina, sendo ele tanto o ponto de partida quanto o ponto de chegada. Grande parte do entendimento necessário sobre as rotinas da produção e circulação do valor, desde suas determinações até os fatores impelem sua variação, tem que passar pelo dinheiro. Este fato, por si só, justifica o necessário aprofundamento no entendimento desta categoria. Ademais, é condição necessária compreender o dinheiro vinculado e derivado da teoria do valor-trabalho e seus movimentos fundamentados nos princípios da lei do valor. Como o objetivo da teoria do valor de Marx, segundo Ollman (2003), é explicar os motivos que levam os produtos da atividade produtiva

<sup>1</sup> Agradeço as críticas e sugestões do Eduardo Maldonado Filho, isentando-o por qualquer equívoco.

<sup>2</sup> Doutorando em Economia pela UFRGS e professor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA). Email: giliad.souza@gmail.com.

humana na sociedade capitalista terem preços, é impraticável qualquer tentativa de explicar grande parte dos fenômenos econômicos numa abordagem marxista prescindindo desta teoria.

Este texto tem centralmente dois objetivos. Primeiro, apresentar a teoria do dinheiro de Marx, partindo do entendimento de que a natureza do dinheiro está diretamente ligado à sua capacidade de possuir valor intrínseco e ser produto do trabalho humano (na sociedade capitalista). Entende-se que os fenômenos monetários contemporâneos podem ser explicados por essa teoria e não é necessária qualquer alteração teórica para atender a evolução do sistema monetário, muito menos fazer uso de abordagens não marxistas (ou até anti-marxistas). Isto em função de que a teoria do equivalente geral, no qual desnuda o processo de conversão de massas de trabalho social em quantidades de mercadoria-dinheiro, é uma abordagem robusta e com coerência suficiente para explicar o vínculo entre os preços e o trabalho social contido nas mercadorias. Apesar de aparentemente negar a teoria do dinheiro marxiana, as formas monetárias contemporâneas de modo algum colocam em xeque a natureza do dinheiro, preconizada por Marx. Ademais, todas as sugestões marxistas que apresentam a impossibilidade de partir da teoria do valor para explicar os fenômenos monetários modernos "parecem de inspiração nitidamente indutivista, pois generalizam um fato empírico sem derivá-lo convincentemente da teoria de Marx, nem propõem um fundamente teórico alternativo." (GERMER, 2001, p.218);

O segundo objetivo central é indicar uma necessária separação analítica entre atributos e funções do dinheiro, dentro da teoria monetária de Marx. Atributos devem ser entendidos como aquelas funções primárias, que estabelecem as condições de existências do dinheiro. Funções, por sua vez, são ações desempenhadas pela "coisa" social que possui a natureza de ser a materialização do trabalho abstrato, sendo a síntese material daqueles atributos. Daí entende-se que atributo e função do dinheiro estão estão em níveis analíticos distintos. Ao colocar no mesmo patamar funções que o dinheiro deve possuir (medida de valor e meio de circulação) com funções que o dinheiro deve desempenhar (entesouramento, meio de pagamento e dinheiro mundial), impossibilita entender a diferença entre as formas assumidas pelo dinheiro.

O texto está organizado em 3 seções, além desta introdução e das conclusões. A primeira colima definir a categoria valor e apresentar o dinheiro como sua derivação lógica. A segunda apresenta as diferenças entre atributos e funções do dinheiro, assim como suas definições. A terceira, por sua vez, define as formas do dinheiro, entendendo-as como organicamente conectadas e derivadas do dinheiro-mercadoria.

## 1 VALOR E DINHEIRO

O ponto de partida para estudar a categoria dinheiro (e seus desdobramentos), num arcabouço lastreado na teoria do Marx, é compreendê-la intrinsecamente vinculada e derivada da

teoria do valor. Dito de outro modo, para basear o estudo de qualquer fenômeno econômico na teoria marxiana implica fundamentar-se nos princípios da lei do valor. O pressuposto basilar é que o valor é determinado na produção e não na circulação. É um atributo qualitativo imanente das mercadorias, no qual compartilham umas com as outras, permitindo que estas sejam trocadas por uma porção quantitativamente determinadas. Também é o nexo social que estabelece a relação entre os produtores, tendo como pressuposto a propriedade privada e a divisão social do trabalho. É, assim, o poder geral das trocas que reside nas mercadorias, enquanto expressão do trabalho plasmado e despendido na sua produção (tanto trabalho novo que foi criado quanto trabalho antigo que foi transferido). A lei do valor-trabalho é, desse modo, aquela que regula as trocas entre massas equivalentes de valores contidas nos distintos produtos do trabalho humano.

Numa economia mercantil simples, o valor encontrado numa mercadoria é proporcional à quantidade de trabalho gasto na sua produção (e necessário para a reprodução do detentor da força de trabalho). O trabalho social³ abstrato é a sua substância, o tempo do trabalho abstrato contido em cada mercadoria implica na sua magnitude e a forma desse tempo de trabalho socialmente necessário é expressa em valor de troca ou preço monetário⁴. O dinheiro aparece como expressão observável ou materialização da forma do valor. O trajeto desenvolvido por Marx para construir tal categorização parte inicialmente da esfera da superfície aparente (valor de troca) para o domínio não diretamente observável da substância e magnitude (trabalho abstrato e tempo de trabalho socialmente necessário – TTSN), fazendo, como passo seguinte, o movimento lógico inverso, indo do domínio não diretamente observável da essência e magnitude do valor para sua forma superficial de aparência como dinheiro.

A substância do valor, o trabalho abstrato, é o estado social do total dos trabalhos particularizados incorporado nas mercadorias. No entanto, essas mercadorias produzidas nos termos econômicos do capitalismo possuem também quantidades definidas dessa substância, ou seja, possui um dado volume ou magnitude de trabalho abstrato. Porém, essas quantidades não necessariamente correspondem à quantidade de trabalho privado individual realizada, isto é, a magnitude não se relaciona absolutamente com as horas trabalhadas no concreto. Por isso, "[o] determinante do valor não é o tempo de trabalho incorporado nos produtos, mas o tempo de

<sup>3 &</sup>quot;Lembrai-vos que eu empregava a expressão 'trabalho *social'* e nesta denominação de '*social*' cabem muitas coisas. Ao dizer que o valor de uma mercadoria é determinado pela *quantidade de trabalho* incorporado ou cristalizado nela, queremos referir-nos à *quantidade de trabalho necessário* para produzir essa mercadoria num dado estado social e sob determinadas condições sociais médias de produção, com uma dada intensidade social média e com uma destreza média no trabalho que se emprega." (MARX, 1996b, p.94, grifos no original).

<sup>4</sup> Sobre as dimensões constitutivas do valor, Marx (1996b, p.92, grifos no original) diz que: "Uma mercadoria tem *um valor* por ser uma *cristalização de um trabalho social*. A *grandeza* de seu valor, ou seu valor *relativo*, depende da maior ou menor quantidade dessa substância social que ela encerra, quer dizer, da quantidade relativa de trabalho necessário à sua produção. Portanto, os *valores relativos das mercadorias* se determinam pelas *correspondentes quantidades ou somas de trabalho invertidas, realizadas, plasmadas nelas*. As quantidades *correspondentes* de mercadorias que foram produzidas no *mesmo tempo de trabalho são iguais*. Ou, dito de outro modo, o valor de uma mercadoria está para o valor de outra, assim como a quantidade de trabalho plasmada numa está para a quantidade de trabalho plasmada na outra."

trabalho necessário num determinado momento." (MARX, 2011, p. 85). Necessitar-se-á de um processo de igualação ou reconhecimento social para definir a quantidade de trabalho socialmente necessário, para que o trabalho privado seja validado como trabalho social (GERMER, 1997; BORGES NETO, 2001).

É a forma do valor, ou valor de troca, que permite que as mercadorias sejam igualadas quantitativamente umas com as outras. Esse valor de troca é determinado pelas quantidades relativas de TTSN e a mudança desse valor de troca também depende das variações relativas nos tempos de trabalho. Contudo, mesmo com o valor de troca, o tempo de trabalho que o valor expressa não é diretamente observável, carecendo a existência de uma forma material que o torne visível, que declare a quantidade de trabalho social contido na mercadoria. A forma do valor está ancorada na substância/magnitude do valor mediante diversos processos sociais e econômicos e o dinheiro surge como a forma material que torna o valor observável, porém não pela via da expressão direta do tempo de trabalho, mas pelo valor de troca ou preço, representado por determinada quantidade de dinheiro. Assim, o dinheiro, em Marx, é um produto material, trabalho abstrato alienado e objetivado, isto é, é a materialização ou manifestação desse trabalho social. Essa manifestação, entretanto, ocorre apenas de modo simbólico, já que nenhuma mercadoria nem o dinheiro pode expressar diretamente o trabalho social. Em síntese, o dinheiro surge diretamente do valor, sendo a sua forma objetivamente válida e a mais desenvolvida. Ele tem a capacidade de tornar visível aquilo que é invisível por natureza, a saber, o valor (GERMER, 1997; MOSELEY 2010; NELSON, 2001).

Numa definição ainda mais precisa sobre o valor, Marx (2011, p.90-1) constrói o seguinte argumento:

Toda mercadoria (produto ou instrumento de produção) = a objetivação de um determinado tempo de trabalho. O seu valor, a relação na qual se troca por outra mercadoria ou na qual outra mercadoria é trocada por ela = quantum de tempo de trabalho nela realizado. [...] [O valor da mercadoria] deve possuir igualmente uma existência qualitativamente dela diferenciável e, na troca efetiva, essa separabilidade tem de entrar em contradição com sua equivalência econômica, e ambas só podem coexistir porque a mercadoria adquire uma dupla existência, ao lado de sua existência natural adquire uma existência puramente econômica, na qual a mercadoria é simples signo, uma letra para uma relação de produção, um simples signo para seu próprio valor. Como valor, toda mercadoria é igualmente divisível; não o é um sua existência natural. Como valor, a mercadoria permanece a mesma, quantas sejam as metamorfoses e formas de existência que percorra, na realidade, as mercadorias só são trocadas porque são heterogêneas e correspondem a diferentes sistemas de necessidades. Como valor, a mercadoria é universal; como mercadoria efetiva, é uma particularidade. Como valor, é sempre permutável; na troca efetiva, o é apenas quando preenche condições particulares. Como valor, a medida de sua permutabilidade é determinada por si mesma; o valor de troca expressa precisamente a relação pela qual ela substitui outras mercadorias; na troca efetiva a mercadoria só é permutável em quantidades relacionadas às suas propriedades naturais e correspondentes às necessidades daqueles que trocas.

Conforme a exposição feita até aqui, pode-se afirmar que o dinheiro é uma derivação lógica e necessária do valor. Segundo Moseley (2005), o que torna a mercadoria igual às outras, na prática, são as quantidades de trabalho abstrato incorporado, sendo que elas devem ser observáveis e comparáveis numa mesma forma objetiva e reconhecida socialmente. Não há um meio apriorístico que torne essas quantidades de trabalho contido nas mercadorias diretamente observáveis. No entanto, elas podem adquirir uma "forma de aparência" material, no qual torna-as observáveis e comparáveis objetivamente. É assim que emerge o dinheiro, enquanto necessidade de existência de uma forma comum de expressão das quantidades de trabalho abstrato incorporado nas mercadorias.

O dinheiro tem um lugar peculiar na reprodução da economia, pois possui uma propriedade especial relativa às outras mercadorias, que surge do processo de trocas, no caso, ser a expressão geral do valor. É entendido como desdobramento da natureza dos produtos do trabalho enquanto mercadorias (necessidade lógica, social e econômica, derivada do caráter intrínseco da mercadoria). Ele se desenvolve plenamente no capitalismo, embora o seu surgimento preceda historicamente ao estabelecimento desse modo de produção e da substância social do valor. A sua emergência não está diretamente relacionada com a substância do valor, mas com o desenvolvimento da forma do valor (ou forma-valor). Deriva do fato de que uma mercadoria expressa seu próprio valor no valor de uso de outra mercadoria, numa relação de equivalência, tornando o valor de uso daquela outra mercadoria a forma de seu próprio valor. O desenvolvimento lógico conduz a forma-dinheiro (preços), o que implica na justaposição dos valores de todas as mercadorias na forma de uma certa quantidade de ouro. É através desta dada quantidade de ouro que o valor de uma mercadoria (substância e magnitude) é expressa na realidade (LAPAVITSAS, 2005; KURAMA, 2008).

Kurama (2008) indica que, mesmo na forma simples ou acidental, fica patente que o valor de uma mercadoria é expresso no valor de uso de outra mercadoria, numa relação de equivalência. É o proprietário da forma relativa que coloca a forma equivalente em tal posição, pois ele quer a mercadoria na forma equivalente. Por exemplo: para o casaco ser a forma-valor do linho, ele deve ser igual ao linho (relação de igualdade), enquanto que para o proprietário do linho querer o casaco, este deve ser diferente do linho (relação de desigualdade). Nas equações da forma valor desenvolvida por Marx, assume-se como dado a base do querer do proprietário da mercadoria (20 varas de linho = 1 casaco). É a forma independente que pode resolver por completo esta questão, pois ela torna pouco importante se uma mercadoria é ou não alvo de desejo. Trocas multilaterais só são possíveis porque o desejo por certa mercadoria é irrelevante para efetivar a relação da desigualdade, ou seja, é insignificante se o produtor deseja linho, casaco ou bíblia: fato é que ele pode adquirir qualquer uma destas mercadorias, possuindo a forma dinheiro. É por monopolizar esta habilidade, a "habilidade de ser alvo do desejo" que é possível existir trocas monetárias. E o

Esta definição tem grandes similitudes com o que Lapavitsas (2005) denomina como "monopolização da habilidade da troca direta pelo dinheiro". O que há de dissimilitude é que neste autor a teoria da forma-valor e a teoria do

monopólio desta habilidade implica na exclusividade do dinheiro de ter como valor de uso expressar o valor de qualquer mercadoria, e este fato constitui a base de todo sistema de contabilidade de preços.

Como é possível que o valor de uma mercadoria se expresse numa quantidade de outra mercadoria? O ponto de partida é entender que o que estabelece a relação de igualdade para realização das trocas não está na mercadoria em si, ou seja, a quantidade de uma dada coisa não seria por si capaz de expressar a magnitude do seu valor. Através das trocas mercantis, os seres humanos (de modo inconsciente) são capazes de reduzir tipos de trabalhos amplamente distintos numa forma simples (trabalhos humanos concretos em trabalho abstrato), ou seja, abstrair o que há de comum nos diversos tipos de trabalho, que a encarnação do valor adquire determinação formal. Esta capacidade de reduzir trabalho concreto em trabalho abstrato não é produto das ideias, mas das relações sociais e econômicas rotineiras. Assim, o linho, colocando o casaco como determinação formal, expressa seu próprio valor no corpo do casaco enquanto coisa-valor (coisa com valor). O linho coloca o casaco como forma de valor, dizendo que o casaco é igual a si, de modo que a forma natural do casaco, em seu estado dado, expressa valor. O valor do linho é expresso num primeiro momento (na distinção de seu valor de uso) na forma natural de um casaco. Isto é o que Marx chama de "desvio" da expressão do valor (KURAMA, 2008).

O dinheiro aparece também como mediador da contradição entre a mercadoria como valor e como valor de uso<sup>6</sup>. A realização de uma mercadoria como valor de uso ocorre quanto ela é entregue a outra pessoa, mas tal entrega pressupõe a realização da mercadoria como valor. A realização da mercadoria como valor tem como premissa sua realização como valor de uso. Se a mercadoria não tem um valor de uso às outras pessoas, ela não tem valor. A mercadoria demonstra ser um valor de uso para outra pessoa quanto ela é entregue como um valor de uso no processo de troca. A realização da mercadoria como valor de uso e como valor é tanto um circulo vicioso de pressuposição mútua, como também é uma relação contraditória de exclusão mútua. Acontece que um proprietário pode querer que sua mercadoria conte como valor, mas outra pessoa pode não

processo de troca, que Marx desenvolve respectivamente na seção 3 do capítulo 1 do livro 1 d'O Capital e no capítulo 2 do mesmo livro, constitui a mesma formulação teórica. Aqui se entende que com a teoria da forma-valor Marx desvelou **como** o dinheiro é possível e com a teoria do processo de troca, por sua vez, ele explicou **através de que** o dinheiro é possível, como apontou Kurama (2008). Válido destacar que estes problemas não são questões postas por Marx como um tipo de esquema lógico ou de maneira frívola, mas sim porque são problemas realísticos.

Kurama (2008) argumenta que tanto realização da mercadoria como valor de uso e realização do valor de uso, quanto realização da mercadoria como valor e realização do valor são processos diferentes. A primeira distinção diz que a realização do valor de uso, ou seja, ser útil na satisfação de um certo desejo. Isto ocorre dentro do processo de consumo. A "realização de uma mercadoria como valor de uso" pertence ao processo de troca, cujas mercadorias passam das mãos das pessoas para os quais não são valor de uso para as mãos das pessoas para quem são. É valor de uso para o não proprietário. A segunda distinção: a realização do valor se refere a transformação do valor de uma mercadoria (que existia no chamado "estado latente") num valor real. Trocando em miúdos, a transformação do valor na forma objetivamente válida: dinheiro. É o que ocorre no processo de venda. A teoria do processo de troca prescinde as trocas multilaterais. "Realização da mercadoria como valor" significa que uma mercadoria conta como algo que tenha valor. Como valor (como objetificação do trabalho humano abstrato), mercadorias são indistinguíveis e devem ser capazes de ser trocadas com qualquer outra mercadoria, numa dada proporção.

reconhecê-la enquanto tal. Na medida em que isto ocorre, as trocas são bloqueadas, e se o processo de troca está paralisado, a produção de mercadorias não pode ser realizada. Esta contradição deve ser mediada, a fim de que a produção de mercadorias seja generalizada. A emergência do dinheiro objetiva responder tal contradição. Para tanto, a troca, que deixa de ser direta e se torna multilateral ou monetária, se realiza via dois processos distintos: venda e compra. O proprietário pode agora trocar sua mercadoria por dinheiro e não mais por outra mercadoria que ele deseja. Isto é a venda. Neste processo, o proprietário da mercadoria, ao invés de procurar que sua mercadoria imediatamente conte como valor de uso, busca transformá-la em dinheiro. Fazendo isto, o trabalho despendido na produção da mercadoria se revela um trabalho socialmente útil. Quando ocorre a venda, o proprietário da mercadoria é capaz, no processo subsequente de compra, de fazer com que o dinheiro conte como valor, trocando-o por qualquer mercadoria que ele desejar. Isto é possível porque a mercadoria que ele possui foi transformada em dinheiro, logo, a emergência do dinheiro aparece como condição necessária pra existência de trocas multilaterais e para mediar a contradição existente entre a mercadoria como valor e como valor de uso (KURAMA, 2008).

# 2 ATRIBUTOS E FUNÇÕES DO DINHEIRO

O dinheiro é a única forma como o valor pode se expressar (e existir objetivamente), tendo em vista que o tempo de trabalho só pode existir idealmente como medida de valor, logo não pode expressar a si mesmo. O dinheiro pode ser definido como forma material de aparência do valor ou riqueza abstrata e expressa o caráter social da troca. É a forma de representação independente do valor, que possui determinadas características ou atributos e desempenha certas funções na economia capitalista. Ou seja, o que o dinheiro faz é desdobramento do que ele é e não o contrário, como defende a teoria monetária convencional — uma coisa que pode executar abstratamente determinadas funções é tratada como dinheiro. Não é o Estado que define o que o dinheiro é nem o que ele faz, embora ele seja fundamental no sancionamento dos representantes do dinheiro, mediante a fixação jurídica. Ele representa uma categoria dinâmica e complexa, tendo em vista que expressa o desenvolvimento de novas relações mercantis, nos termos da economia mercantil simples. Tal desenvolvimento é expresso nas funções, outrora dispersas, que progressivamente se vincula a uma mesma "coisa", numa forma socialmente adequada.

A emergência do dinheiro é antecedida tanto pela constituição de diversas mercadorias como equivalentes do valor, porém de alcance restrito, quanto por formas efêmeras de mediadores das trocas, distintos dos equivalentes, ainda que neles baseados. Na medida em que a forma equivalente se unifica numa só mercadoria, substituindo os equivalentes particulares e circulando sistematicamente na mediação das trocas, é que surge a forma dinheiro. Antes disso, a medida dos valores e o meio de circulação eram executados não por uma mesma "coisa", porém separadamente.

Ambas precedem a emergência do dinheiro. A novidade trazida pelo dinheiro é que a medida dos valores e o meio de circulação são realizados pela mesma mercadoria, sendo elementos necessários e constitutivos da natureza do dinheiro. Ou seja, é o que o dinheiro precisa para ser dinheiro. Entretanto, os atributos<sup>7</sup>, na medida em que a forma dinheiro já se constituiu, não significam nada, caso estejam desvinculados do equivalente geral (GERMER, 1997a).

A progressiva intensificação das trocas destaca de todas as mercadorias, uma em especial, cujas outras mercadorias se reconhecem nela como valores. Tal mercadoria destacada passa a ser usada, de modo generalizado, como medida dos valores das outras, tornando-se o equivalente geral de valor. Ao passo que se torna, direta ou indiretamente, a única mediadora das trocas, converte-se em dinheiro. Este processo resultou de um progressivo desenvolvimento das trocas acidentais e após surgirem formas espasmódicas que cumpriam o papel de equivalente de valor, de modo limitado, enquanto equivalentes particulares. Ao passo que as trocas tornaram-se regulares, a emergência de uma única mercadoria na função de equivalente, derivado da paulatina unificação dos mercados isolados e da expulsão das diversas formas equivalentes em âmbito limitado, tornou-se imperativa. Deste modo, o dinheiro deve ser entendido, por um lado, como produto de um processo complexo e gradual de socialização e generalização do valor (jamais reduzido à noção de uma descoberta formidável e abrupta) e, por outro, como unificação necessária de dois atributos numa mesma mercadoria para viabilizar a circulação mercantil e a realização de trocas multilaterais ou monetárias (GERMER, 1995).

A exposição das funções do dinheiro, baseadas no Marx<sup>8</sup>, pode ser englobada conceitualmente em dois grupos: 1) referente a habilidades que são pretéritas logicamente ao dinheiro e que nele se sintetizam. Unificando-se numa mesma "coisa", abre a possibilidade do ato de trocas ocorrer em dois atos distintos (venda e compra), ao mediar a contradição inerente às mercadorias. Este fato possibilita que as trocas mercantis ganhem contornos regulares e a circulação de valores não seja algo acidental. Neste grupo inclui a medida dos valores, que foca na habilidade original e permanente do dinheiro, o de ser o equivalente geral; e o meio de circulação, que analisa a habilidade do dinheiro em transferir a propriedade, enquanto mediador das trocas; 2) diz respeito a novas funções, que só passou a existir na medida em que as relações mercantis se complexificaram,

<sup>7</sup> Segue-se aqui a definição proposta por Silva (2012, p. 64, grifos no original), quando ele afirma que "há funções definidoras do dinheiro, isto é, funções primárias, que caracterizam e determinam o dinheiro enquanto tal, sendo sua condição de existência, ou seja, são **atributos** do dinheiro, e outras que ele desempenha na medida em que já possua os atributos. Atributo e função, desse modo, estão em níveis analíticos distintos. Existe uma unidade dialética entre os atributos que 'fazem' o dinheiro, comportando a análise das contradições inerentes entre estes, assim como entre às várias funções realizadas pelo dinheiro. Ele seria a forma independente do valor que possui atributos e desempenha funções."

<sup>8</sup> Conforme exposição feita até aqui, é patente que, conforme a teoria marxiana, as funções (e atributos) do dinheiro não devem ser entendidas como um mero exercício de construção taxonômica, mas diretamente vinculadas com o desenvolvimento das trocas. Ou seja, "a exposição do desenvolvimento das funções não devem ser vistas como mero resumo da exposição de Marx, nem esta como uma mera catalogação formal de utilidades do dinheiro, mas como elemento indispensável à compreensão da sua abordagem teórica do dinheiro." (GERMER, 1995, p.32).

entrando em conflito com o próprio movimento da circulação simples. O dinheiro passa a ser demandado agora pelo que ele é (forma material da riqueza abstrata), funcionando como meio de entesouramento, além de realizar os pagamentos diferidos e servir de meio de circulação e pagamentos internacionalmente, isto é, ser dinheiro mundial. Fato é que, para o dinheiro ou suas formas derivadas executar tais funções, deve precisamente possuir aquelas habilidades pretéritas<sup>9</sup>. "São todas funções do dinheiro, mas que se organizam em uma hierarquia de precedência lógica." (GERMER, 1995, p.39).

Possuir o atributo de ser medida dos valores implica na condição da variabilidade do valor do dinheiro, enquanto que deter o atributo de ser meio de circulação acarreta na oscilação de sua quantidade circulante. O atributo meio de circulação o valida como moeda, enquanto que medida de valor o habilita a ser equivalente geral. Por medir valores, o dinheiro tem um valor variável na produção e na venda inicial e por ser instrumento de circulação, o seu valor é dado por hipótese e a sua quantidade é variável. Isto significa que existe uma oposição concreta entre os atributos do dinheiro. Do ponto de vista de sua circulação, a oposição do atributo meio de circulação ao atributo medida dos valores refere-se ao circuito da circulação das mercadorias — uma representação esquemática do caminho percorrido pelas mercadorias desde o momento em que deixam o processo de produção até o momento em que são compradas para consumo ou para utilização de meios de produção

O dinheiro é aqui entendido como forma independente do valor, que desempenha funções que estão parcialmente desvinculadas do processo de troca. No momento em que executam tais funções, ele demonstra a complexidade de seu papel social, transpondo a definição como mero facilitador das trocas de mercadorias. O dinheiro desempenha três funções particulares, a saber, i) entesouramento (estoque reserva de valor); ii) meio de pagamento (meio de pagamento diferido); iii) dinheiro mundial (equivalente geral no mercado mundial). Quando funciona como meio de entesouramento, o dinheiro permite aos indivíduos acumular riqueza e poder na sua forma mais pura (valor), fornecendo a eles os meios de se apropriar do trabalho dos outros sempre e por qualquer motivo que possa desejar. Torna-se um direito sobre uma parte do trabalho e da riqueza da sociedade. Ao executar a função de meio de pagamento, ele media as relações entre devedores e credores, na medida em que os contratos estão especificados em termos de dinheiro. Enquanto dinheiro mundial, ele regula as relações econômicas entre vários Estados-nação e reflete a interdependência econômica entre aquelas nações (SILVA, 2012; ITOH E LAPAVITSAS, 1999).

É importante ressaltar que não se deve confundir conceitos-chave na teoria do dinheiro de Marx. Muitos teóricos marxistas colocam no mesmo patamar funções que o dinheiro deve possuir

<sup>&</sup>quot;[O] dinheiro pode desempenhar estas duas funções [medida do valor e meio de circulação] sob formas diferentes, portanto não unificadas, e inclusive degradar-se a simples signo do valor, enquanto que nas funções de meio de entesouramento, de pagamento e de dinheiro mundial, na circulação simples, ambas unem-se sob a mesma forma, isto é, o próprio equivalente geral realiza todas as funções que lhe cabem como dinheiro." (GERMER, 1995, p.39).

(medida de valor e meio de circulação, que, pra diferenciar são definidas enquanto atributos) com funções que o dinheiro deve desempenhar (entesouramento, meio de pagamento e dinheiro mundial). Atributos são aquelas funções primárias que antecedem a emergência lógica do dinheiro e estabelecem os termos de sua determinação. Eles deixam patente que produção e circulação mercantil só se viabilizam porque uma "coisa" monopoliza a habilidade de expressar valores das mercadorias, assim como permite a transferência de propriedade (e de direitos), diretamente ou por meio de seus representantes<sup>10</sup>. As funções, por outro lado, evidenciam que o dinheiro existe como um fim em si mesmo e que possui certa autonomia. Ao colocar atributos e funções no mesmo nível analítico, impossibilita entender a diferença entre as formas assumidas pelo dinheiro.

### 2.1 ATRIBUTOS

O atributo do dinheiro **medida dos valores** é diretamente deduzido da gênese do equivalente geral e implica em servir como material no qual os valores das mercadorias são expressos e medidos. Este atributo significa a habilidade do dinheiro de expressar a magnitude dos valores. Medir os valores deve ser empreendido diretamente pelo dinheiro corporificado. Na medida em que a representação dos valores das mercadorias em termos monetários, ou seja, a expressão monetária das quantidades do TTSN contido nas mercadorias, antes da circulação corrente, envolve sempre uma dimensão subjetiva, é um "ato imaginário" (cujo dinheiro se estabelece numa forma contábil) que não requer a "presença real" do dinheiro, enquanto meio de compra. Entretanto, este ato imaginário de intercâmbio deve ser seguido pelo "ato real" da troca das mercadorias pelo dinheiro (ou um representante seu). A transformação repetida de mercadorias em dinheiro é necessária a fim de constantemente validar e corrigir a expressão dos valores individuais em dinheiro (ITOH; LAPAVITSAS, 1999; MOSELEY, 2010).

Em Marx, a verdadeira medida dos valores não está intrínseca no dinheiro, constituída pelo equivalente geral, porém a medida imanente dos valores é o trabalho, sua essência geradora. A verdadeira medida dos valores é a quantidade de trabalho, tendo o tempo como sua unidade de medida. Porém, nas relações econômicas cotidianas tidas pelos diversos agentes, o tempo de trabalho não serve (e nem pode!) sequer como mensuração aproximada do valor das várias mercadorias. O tempo de trabalho que importa é o socialmente necessário e não o individual, que é passível de um cálculo direto de suas quantidades. Ademais, é comum que firmas tenham dissimilitudes tecnológicas, e isto produz quantidades díspares de valor por hora trabalhada. Por

<sup>10 &</sup>quot;A mercadoria que funciona como medida de valor e também, corporalmente ou por intermédio de representantes, como meio circulante, é dinheiro. O ouro (ou prata) é, portanto, dinheiro. Como dinheiro funciona, por um lado, onde aparece em sua corporalidade áurea (ou prateada), isto é, como mercadoria monetária, portanto, nem apenas de forma ideal, como na medida de valor, nem sendo suscetível de representação, como no meio circulante; por outro lado, onde sua função, quer a execute em pessoa, quer por meio de representantes, fixa-o como figura de valor exclusiva ou única existência adequada do valor de troca perante todas as demais mercadorias, enquanto simples valores de uso." (MARX, 1996a, p. 250).

isso, o valor não encontra um meio direto e pratico de medida, apenas mediante expressão e manifestação, mediante a sua forma<sup>11</sup>. Dinheiro, na sua forma contábil, é o modo de manifestação da medida do valor, constituindo-se como forma indireta de captar a sua grandeza, e "não expressa absolutamente nenhum valor, mas expressa um quantum determinado de sua própria matéria; traz na fronte a sua própria determinabilidade quantitativa." (MARX, 2011, p.84, grifos no original). O atributo medida de valor do dinheiro, assim, significa a sua habilidade de expressar a magnitude do valor.

O atributo medida dos valores do dinheiro o habilita a tornar o valor visível. Moseley (2010) afirma que a dimensão crucial da conexão entre o "interno" e o "externo" do valor na teoria de Marx é a expressão das quantidades não observáveis do TTSN como preços monetários observáveis e que o trabalho abstrato existe como quantidades, mesmo antes da equalização das mercadorias ao dinheiro. Ou seja, o valor, tanto na dimensão da substância (trabalho abstrato) quanto da magnitude (TTSN), existe quantitativamente, porém de modo invisível, não observável, sendo que o dinheiro o torna visível e seria a "necessary form of appearance of the substance of value (abstract labor) and the magnitude of value" (MOSELEY, 2010, p.6, grifos no original). Assim, o dinheiro não torna as mercadorias comensuráveis, porém torna seus valores visíveis. Este atributo implica que o dinheiro é precisamente a forma necessária da aparência do trabalho humano objetivado, e significa representar indiretamente as quantidades não observáveis do TTSN contido nas mercadorias pelas quantidades observáveis do dinheiro que contém a mesma quantidade de TTSN.

O dinheiro, ao possuir o atributo medida dos valores, transforma as existentes e comensuráveis, porém invisíveis, quantidades de tempo de trabalho abstrato (magnitude/substância do valor) em quantidades visíveis de preços monetários. "[T]he substance of value does exist in quantities of labor-time, but these quantities of SNLT<sup>12</sup> are invisible, and therefore must be transformed into observable quantities of money" (MOSELEY, 2010, p.25, grifos no original). Moseley (2010) diz que é presumido existir quantidades de tempo de trabalho nas mercadorias convencionais e essas quantidades são expressas objetiva e socialmente pelas quantidades da mercadoria dinheiro que contém a mesma quantidade de tempo de trabalho. Esse tempo de trabalho é quantificável, porém invisível, necessitando assim de uma medida externa que o torne observável. É o atributo medida dos valores do dinheiro que cumpre tal tarefa, ao expressar indiretamente as

<sup>11</sup> Neste sentido, Marx (1996a, p. 219), diz o seguinte: "Não é por meio do dinheiro que as mercadorias se tornam comensuráveis. Ao contrário. Sendo todas as mercadorias, enquanto valores, trabalho humano objetivado, e portanto sendo em si e para si comensuráveis, elas podem medir seus valores, em comum, na mesma mercadoria específica e com isso transformar esta última em sua medida comum de valor, ou seja, em dinheiro. Dinheiro, como medida de valor, é forma necessária de manifestação da medida imanente do valor das mercadorias: o tempo de trabalho."

<sup>12</sup> SNLT – Socially necessary labor-time ou tempo de trabalho socialmente necessário (TTSN).

quantidades não observáveis do tempo de trabalho abstrato contido nas mercadorias pelas quantidades observáveis de dinheiro.

O atributo **meio de circulação** do dinheiro, segundo Itoh e Lapavitsas (1999), o habilita a mediar as trocas de mercadorias. Este é o único papel desempenhado pelo dinheiro reconhecido por todas as tradições da Economia. Aqui, a forma característica do dinheiro é a moeda<sup>13</sup>. O meio de troca, segundo Moseley (2010), implica na expressão das quantidades do trabalho humano em quantidades imaginárias de dinheiro, que contenha a mesma magnitude de valor. Klagsbrunn (1992) afirma que é deste atributo que deriva-se o signo de valor, representante do dinheiro ou suas formas derivadas. Na medida em que esse representante do dinheiro não tem valor intrínseco, o seu poder de compra é determinado pela sua relação com o dinheiro, sendo que "o somatório de 'valor' dos signos de valor em circulação é igual ao do volume de moedas metálicas que seriam necessárias à circulação" (KLAGSBRUNN, 1992, p.599). Conforme este argumento, o volume de dinheiro que é necessário, embora possua determinação lógica, é constantemente variável, não sendo possível ser precisamente mensurada.

Mediar a circulação habilita do dinheiro a transferir o direito de propriedade ou o direito ao valor. É a expressão das quantidades do trabalho humano em quantidades imaginárias de dinheiro, que contenha a mesma magnitude de valor. Este é o atributo que se refere a ação e comprar e vender, e é o substituto de todas as mercadorias. Por isso que este é um atributo do dinheiro, ou seja, uma característica que lhe é imanente e lhe precede. Tendo em vista em que o dinheiro age como meio de circulação, ele é tanto a manifestação do atributo medida dos valores, quanto a garantia de que este cumprirá o seu papel monetário.

O dinheiro não precisa assumir qualquer forma específica, ao mediar a circulação. Por isso, na medida em que ele medeia as trocas, a natureza do dinheiro não é afetada, não importando a forma que ele esteja. Porém, ainda que este atributo seja um dos seus definidores, não abarca todos os aspectos pertinentes do dinheiro, sobretudo seus efeitos e funções. "Coisas relativamente sem valor, bilhetes de papel, podem portanto funcionar, em seu lugar, como moeda." (MARX, 1996a, p. 247). Neste caso, o dinheiro precisa aparecer tão somente na sua forma simbólica<sup>14</sup>.

<sup>13</sup> É fundamental fazer a distinção conceitual entre dinheiro e moeda. Seguindo a precisão feita por Klagsbrunn (1992, p.598), esta detém unicamente a qualidade de ser meio de circulação, enquanto aquele é a unidade contraditória das qualidades medida de valor e meio de circulação. Como ele diz, "Moeda e dinheiro são, portanto, na realidade, conceitos diferentes. Ser moeda, meio de circulação, em forma metálica ou por seu representante é apenas uma das determinações do dinheiro. Equiparar os termos, além de expressar pouco rigor teórico, muitas vezes, tal emprego denota uma confusão real entre as determinações mais gerais, abstratas e fenomênicas do dinheiro ao nível da circulação simples de mercadorias e as demais, mais complexas, derivadas de capital, incluindo a intermediação pelo sistema de crédito".

<sup>14</sup> Sua existência funcional absorve, por assim dizer, sua existência material. Reflexo objetivado evanescente dos preços das mercadorias, funciona apenas como signo de si mesmo e, por isso, pode ser substituído por outros signos. [...] aqui o dinheiro reduz-se totalmente à sua função de meio circulante ou de moeda, e pode, portanto, receber na moeda papel uma modalidade de existência puramente funcional e exteriormente separada de sua substância metálica. (MARX, 1996a, p. 249-50).

Sendo a unidade de medida do valor o tempo de trabalho socialmente necessário, e sendo esta é uma unidade invisível, já que não há como observar a igualação dos diversos trabalhos privados nesse trabalho social, comum, surge assim o equivalente geral. Ele é uma evolução imanente e lógica da forma equivalente, para tornar visível a unidade de medida, criando o atributo "medida dos valores" do dinheiro. As trocas multilaterais só se efetivam conforme emergência de um meio que possibilite a transferência de propriedade, que seja juridicamente seguro e capaz de lastrear os contratos entre os produtores. Assim surge a "coisa" social que medeia a circulação, que é um dos atributos constitutivos do dinheiro.

# 2.2 FUNÇÕES

Quando esses atributos se sintetizam numa única "coisa" social, o dinheiro emerge integralmente como forma independente do valor e passa a desempenha funções que estão parcialmente desvinculadas do processo. Neste caso, como afirma Borges Neto (2001, p.8), o dinheiro se constitui como "figura única do valor ou única existência adequada do valor de troca", não importando se ele irá desempenhar suas funções em corpo próprio ou por meio de seus representantes. A síntese dos atributos numa única matéria faz do dinheiro a forma exclusiva da aparência do valor, como figura adequada do valor de troca, porém, suas potencialidades implementam-se plenamente quando ele deixa de ser um mero mediador da circulação de mercadorias (SILVA, 2012).

Ao funcionar como **meio de entesouramento**, o dinheiro é reserva de valor, acumulação de riqueza abstrata. Isto é precondição para que o dinheiro circule, tendo em vista que, com a formação de fundos, o processo de circulação libera e absorve dinheiro. Implica numa procura pelo dinheiro enquanto dinheiro, equivalente geral. Contudo, antes de avançar no argumento, é importante fazer uma precisão teórica: acumular riqueza, na circulação simples, é um processo que se difere da circulação capitalista. Embora a motivação de entesourar se assemelhe, no caso, reservar valor, na circulação simples isto se procede retirando dinheiro da circulação para acumulá-lo e na capitalista o objetivo de acumular só pode se satisfazer de modo oposto, colocando o dinheiro na circulação, na forma capital. Neste caso, é a acumulação de capital que motiva o entesouramento.

Germer (1997a, p.126-8) entende que não é esterilizando dinheiro, retirando da circulação, que se conserva o valor, no capitalismo, pois todo o dinheiro é equivalente ao "valor que poderia valorizar-se durante o tempo em que está imobilizado fora da circulação". Por isso, retirar o dinheiro da circulação provoca a diminuição relativa do seu valor, uma vez que seu proprietário defronta-se com um custo de oportunidade, que diz respeito ao provável rendimento que ele receberia caso tivesse por si mesmo investido ou ainda emprestado a outro capitalista. Não é o desejo de acumular dinheiro ocioso que motiva a formação de reservas pelos capitalistas

individuais, no entanto é uma condição ou resultado do processo de reprodução dos capitais, imposto pelo sistema. Ademais, nesta função ele não se constitui como dinheiro estéril, enquanto mera reserva, porém é capital monetário, isto é, "capital potencial na sua forma monetária". Essas reservas, que se desdobram de uma necessidade imposta aos capitalistas, do ponto de vista individual, fazem o dinheiro funcionar como meio de entesouramento na economia capitalista.

Para Itoh e Lapavitsas (1999), o desenvolvimento do capitalismo e a constituição de um sistema de crédito avançado conduzem à socialização do dinheiro desempenhando a função de meio de entesouramento, assim como sua mudança de forma. Num nível imediato, o entesourador de dinheiro não mais detém a acumulação de dinheiro mercadoria, porém de depósitos bancários, título de dívida privada e pública e outros instrumentos financeiros. Exercendo tal função, o dinheiro mantido por indivíduos muda de forma e tornar-se direito a produção futura de valor, sendo que é mantido, *a priori*, diante das instituições de crédito. *Pari passu*, as reservas dos bancos assumem uma importante forma, puramente capitalista, de entesouramento social. O dinheiro entesourado nos bancos tendem também a aparecer sob forma destituída de substância metálica, na medida em que o desenvolvimento do sistema de crédito transforma essa reserva numa estrutura graduada de direitos. O volume total de reserva em metal numa sociedade capitalista segue progressivamente para os cofres do Banco Central, o banco dos bancos. Até mesmo esta reserva tende a reter dinheiro de crédito vinculado a moedas legais de alguns países capitalistas avançados.

Nesse sentido, Borges Neto (2001, p.8) afirma que, o funcionamento do dinheiro como tesouro não se deriva das necessidades da circulação, porém implica numa tentativa de acumular riqueza na sua forma mais universal, "na sua única forma adequada". Conforme Klagsbrunn (1992), o dinheiro funciona como meio de entesouramento quando o momento de realizar um investimento ou uma compra de maior valor ainda não foi deflagrado. O tesouro, que outrora implicava na esterilização do dinheiro, no capitalismo torna-se como momento imanente ao processo de produção. Isto só acontece na medida em que o sistema de crédito se desenvolve e produz o capital dinheiro que se acumula e se apresenta na forma capital emprestável a juros e tem por pressuposto a maturação do capital portador de juros, enquanto forma alienada da relação-capital. Por isto, "o entesouramento capitalista continua podendo ser uma forma de regulação da quantidade de dinheiro em circulação, mas passa a depender de outras variáveis, como a taxa de juros e o crédito" (KLAGSBRUNN, 1992, 600-1).

A função **meio de pagamento** desdobra-se diretamente do crédito. Conforme Itoh e Lapavitsas (1999), na medida em que o dinheiro emerge, o ato da venda (M-D) pode ser divido em dois momentos, a saber, i) o avanço da mercadoria em relação a uma promessa de pagamento futuro e, ii) a subsequente intervenção do dinheiro, saldando a dívida. O dinheiro, funcionando como meio de pagamento, completa diversos processos de transação de uma só vez, reduzindo, dessa forma, a

necessidade de meios de circulação. Por sua vez, o crédito possui uma forma particular, que é o crédito comercial. Dele se compreende que há a separação entre os fluxos de dinheiro e os fluxos de mercadorias, sendo que a movimentação destes antecede àqueles. A separação temporal desdobrada dessa forma de crédito significa uma alteração no "*status*" do dinheiro, lançando mão de seu atributo de meio de circulação e funcionando como meio de pagamento diferido.

Para Germer (1997), o dinheiro, ao funcionar como meio de pagamento, executa um fenômeno que transcende o espectro monetário, alcançando um *locus* que é estranho ao dinheiro em si, isto é, o crédito. Ao executar tão função, o dinheiro sintetiza duas relações econômicas, a saber, valor e crédito. Neste caso, um capitalista pode adiantar a sua mercadoria a outro e receber deste uma promessa de pagamento (título de dívida) ou outra mercadoria posteriormente. Klagsbrunn (1992, p.601) entende que a função de meio de pagamento diferido no tempo se opõe ao atributo meio de circulação, na medida em que possibilita a troca sem a presença imediata do dinheiro. Assim, afirma ele, o dinheiro "funciona apenas como dinheiro de conta ou medida de valor", porém quando emerge a necessidade de quitar as dívidas, o dinheiro é exigido concretamente. Não obstante, conforme Itoh e Lapavitsas (1999), a atuação do dinheiro enquanto meio de pagamento, através da quitação de dívidas, não é contínuo ou regular. É imperativa a necessidade de o tomador de empréstimo possuir determinada quantidade de dinheiro, já que uma impossibilidade de saldar as operações comerciais quando há dívidas implica numa crise bancária e na venda forçada dos ativos dos tomadores de empréstimo.

Ao funcionar como **dinheiro mundial,** o dinheiro assume a forma de existência adequada à sua concepção. Conforme Moseley (2010), dinheiro mundial é a forma perfeita da aparência do dinheiro, pois, enquanto equivalente universal, é diretamente trocável por qualquer mercadoria. Ser equivalente universal é a natureza do dinheiro, seu "conceito", "cuja forma natural é, ao mesmo tempo, forma diretamente social de realização do trabalho humano em abstrato." (MARX, 1996a, p.261). Para tanto, é necessário que ele seja a forma de aparência do trabalho abstrato, em qualquer país que seja. Ao exercer tal função, o dinheiro se empreende como meio de pagamento internacionalmente aceito, sem qualquer particularidade nacional<sup>15</sup>.

Itoh e Lapavitsas (1999) apontam que a concepção de Marx sobre o funcionamento do dinheiro como dinheiro mundial se opõe frontalmente ao que compreendia a Economia Política da época, sobretudo Ricardo. Este tratava o dinheiro enquanto dinheiro mundial somente como um puro meio de troca. Em Marx, por sua vez, o funcionamento do dinheiro enquanto dinheiro mundial é, de início, meio de pagamento e, consequentemente, na medida em que os países são comumente compelidos a utilizar o recurso do dinheiro mundial visando satisfazer suas obrigações

<sup>15</sup> A particularidade nacional aparece quando representantes diretos do dinheiro, com alta confiabilidade, são aceitos como forma desempenhadora do dinheiro mundial. Para maior aprofundamento sobre a temática, ver Germer (2002).

internacionais, ele passa a servir de meio de troca. Fica notório, essa afirmação, quando Marx (1996a, p. 262-3) assevera que

O dinheiro mundial funciona como meio geral de pagamento, meio geral de compra e materialização social absoluta da riqueza em geral (*universal wealth*). A função como meio de pagamento, para a compensação de saldos internacionais, é predominante. Daí a palavra de ordem dos mercantilistas — balança comercial! O ouro e a prata funcionam como meio internacional de compra sobretudo cada vez que se perturba bruscamente o equilíbrio tradicional do metabolismo entre nações diferentes. Finalmente, como materialização social absoluta da riqueza, onde não se trata nem de compras nem de pagamentos, mas sim de transferência de riqueza de um país a outro e onde essa transferência não é permitida sob a forma de mercadoria, seja pelas conjunturas do mercado, seja pelo fim que se busca alcançar.

A forma adequada para desempenhar a função do dinheiro mundial depende do momento histórico do capitalismo, assim como o que é demandado pela acumulação de capital. A Segunda Revolução Industrial erigiu estruturas que se estabeleceu como condições econômicas e extraeconômicas (em especial hábitos, convenções sociais e legislação) necessárias para o dinheiro exercer a função de dinheiro mundial. Isto gerou o consumo de massas, uniformizou padrões de produção, assim como as formas de expressões do valor, reduzindo-as a uma forma única. Sob tais condições, dinheiro do capitalismo (ouro) transformou-se em dinheiro na sua plenitude, expulsando outras formas monetárias. Por sua vez, conforme se desenvolveu o sistema bancário e de crédito, a circulação internacional estabeleceu-se majoritariamente sobre vínculos creditícios regulares e funcionais. Com a intensificação dos vínculos comerciais, o sistema internacional de crédito e o dinheiro de crédito<sup>16</sup> de curso internacional constituíram-se progressivamente, surgindo, desse modo, as condições necessárias para que o dinheiro de crédito passasse a executar a função de dinheiro mundial. O desenvolvimento do capitalismo estabelece as condições e as exigências da forma desempenhadora da função dinheiro mundial (GERMER, 2000).

Sendo o dinheiro a objetivação e materialização do tempo de trabalho, passa a ter existência própria e autônoma em relação ao valor. Passa a ser demandado, a priori, por monopolizar a habilidade de compra e, a posteriori, por mediar o pagamento diferido. Ele permite que os indivíduos acumulem riqueza na sua forma mais pura e translúcida, e que tenha direito sobre uma parte do trabalho da sociedade. Ele também medeia e especifica os contratos entre devedores e credores, assim como estabelece os termos das relações econômicas entre vários Estados-nação.

#### 3 FORMAS DO DINHEIRO

Para que o dinheiro possua os atributos e desempenhe as funções supradescritas, assim como para que ele seja a única forma pelo qual o valor manifeste-se e torne-se visível, necessário se faz compreendê-lo como produto do trabalho humano, logo, objeto de valor. Se assim não o for, ele

<sup>16</sup> Instrumentos de crédito, promessas de pagamento, que desempenham funções de meio de circulação. Será melhor desenvolvido essa forma de dinheiro mais adiante.

seria definido pelo que faz e não possuiria uma natureza intrinsecamente peculiar. Assim, deve ter valor, ser produto do trabalho humano, visto que este valor é atribuído no processo de produção, e não na circulação. Neste caso, o dinheiro possuir substância, matéria, não é algo acidental, mas condição necessária para o entendimento da sua natureza, derivado da teoria de Marx. Não há qualquer possibilidade lógica que uma forma monetária sem valor expresse os valores das mercadorias, posto que esta forma não foi produto de trabalho humano.

Segundo Germer (2005), o ouro é por excelência a mercadoria que sintetiza o particular e o social, necessário para constituir o dinheiro. Esta compreensão se deriva do impasse: por um lado, o reconhecimento social não é suficiente para que o produto de um trabalho particular seja diretamente trocado pelo produto de outro trabalho particular, e por outro, cada produto de um trabalho particular pode apenas ser trocado pelo produto de outro trabalho da mesma forma particular. Este impasse só pode ser resolvido, se existir o produto de um trabalho particular que entra na circulação como produto de um trabalho que é diretamente social, então aqueles produtos dos trabalhos particulares podem ser trocados por este. Esta é uma solução gerada espontaneamente na forma do produto de um trabalho particular, no caso, uma mercadoria, que é socialmente construída como a representação direta do trabalho social. "This product of a labour that is simultaneously particular and social is the money commodity, whose finished form in capitalism is gold". (GERMER, 2005, p.30-1).

Ser essa mercadoria diretamente social constitui a natureza do dinheiro. Não há economia mercantil, cuja pressuposição é a existência de intercâmbios de produtos indiretamente sociais, se não houver uma mercadoria socialmente validada. Assim, é condição necessária para que as trocas multilaterais se realizem, isto é, para que haja a validação de produtos do trabalho privado, uma mercadoria especial que já adentre no intercâmbio validada. Esta mercadoria é o ouro. Qualquer forma monetária deve estar economicamente vinculada a ele para poder exercer as funções do dinheiro, mesmo que não exista qualquer vínculo jurídico. O fim da conversibilidade das moedas legais com o ouro, no pós Bretton Woods, de modo algum torna esta teoria do dinheiro inadequada ao entendimento da realidade, em que pese Foley (1983), Brunhoff (2005), Paulani (2011), Rotta e Paulani (2009), Moseley (2005), Reuten (1988), dentre outros, afirmarem o contrário. Isto sobretudo porque, como indica Marx (2011, p. 83), "a conversibilidade não se revela na caixa do banco, mas na troca cotidiana", nas relações mais convencionais de intercâmbio. A vinculação econômica "permanece, por conseguinte, requisito de todo dinheiro cujo título o faz um signo de valor, isto é, o iguala, como quantidade, a uma terceira mercadoria." (MARX, 2011, p.85).

A respeito dos questionamentos feitos sobre esse vínculo<sup>17</sup>, Astarita (2006, p.16-7) indica que,

La respuesta se puede dar según el mismo criterio con que Marx consideraba el billete inconvertible de Prusia[18] como un signo de oro: de hecho, en el mercado del oro se establece la vinculación del billete con el metal. Y es en las corridas cuando esta vinculación adquiere una importancia insoslayable. Por eso hoy cuando se habla de la "cotización del oro" no se la debe considerar con el mismo status que tiene la cotización de cualquier otro metal en los mercados internacionales, sino como la expresión mistificada del contenido oro del billete. O sea, y como ya lo había señalado Mandel, el precio del oro es una expresión del valor del dólar. Así, si desde principios de octubre de 2002 a marzo de 2005 el oro subió su precio de 320 a 425 dólares, según este criterio el dólar pasó de valer 0,003125 onzas de oro a valer 0,0023529 onzas. [...] Las instancias legales y políticas sobredeterminan este desarrollo [da relação de separação do signo com o ouro]. De ahí la autonomización del signo con respecto al oro, y las largas divergencias que pueden producirse entre el precio del oro en los mercados (= valor del billete) y sus costos de producción. Esta posibilidad de divergencia todavía se potencia porque el oro, en cuanto reserva de valor, permanece atesorado en su mayor parte. Esto explica, además, las fluctuaciones de su precio, ligadas a desatesoramientos o atesoramientos, cualitativamente distintas de lo que sucede con cualquier otra mercancia.

As formas recentes de moeda legal não se configuram enquanto um representante direto ou um signo do dinheiro, tendo em vista a plena desvinculação jurídica a partir de 1971. A moeda legal é atualmente dinheiro fiduciário (notas do Banco Central sem valor intrínseco, ou seja, não conversíveis em ouro) com curso é forçado, cuja contrapartida formal é um passivo (não conversível) do Estado. É um símbolo de valor, com condições econômicas de exercer as funções da circulação, pois ainda há um vínculo econômico com o dinheiro, mesmo longínquo e passando por várias mediações. O dinheiro fiduciário não é um título de crédito, já que não dá ao portador qualquer direito de resgate ou compensação. Pode-se indicar que suas origens estão diretamente vinculadas ao papel-moeda emitido pelo Estado, nos países avançados, em momentos de dificuldade orçamentária<sup>19</sup>, numa conjuntura cujo sistema de crédito era pouco desenvolvido e incapaz de fornecer o financiamento necessário para aliviar as pressões orçamentárias estatais. Isto é feito emitindo cédulas que representassem o valor da moeda metálica em circulação. Na medida em que elas não eram conversíveis em ouro, não possuíam valor intrínseco ou mesmo era emitido por um Estado desprovido de dinheiro, logo, desacreditado e insolvente, sua circulação dependia da

<sup>17 &</sup>quot;Não há qualquer dúvida [...] que, enquanto o dinheiro de papel retém sua denominação em ouro (p. ex., que uma nota de 5 libras é a representante em papel de 5 soberanos [moeda de ouro inglesa, que valia 1 libra esterlina]), a conversibilidade da nota em ouro continua sendo para ela uma lei econômica, quer esta exista politicamente ou não. De 1799 a 1819, as notas do Banco da Inglaterra também continuavam a declarar que representavam o valor de um determinado quantum de ouro. Como pôr à prova essa afirmação senão pelo fato de que a nota realmente comanda tal e qual quantidade de metal? A partir do momento em que para uma nota de £ 5, não se pode mais obter valor em metal = 5 soberanos, a nota era depreciada, muito embora fosse inconversível. A igualdade do valor da nota com um valor de ouro determinado, expresso em seu título, entrou imediatamente em contradição com a desigualdade factual entre nota e ouro" (MARX, 2011, p. 82, negrito adicionado).

<sup>18 &</sup>quot;Um táler de papel declara representar o mesmo valor que um táler de prata. Caso a confiança no governo fosse profundamente abalada, ou caso esse dinheiro de papel fosse emitido em proporção maior do que a exigida pelas necessidades do curso (*Umlauf*), o táler de papel deixaria de equivaler na prática ao táler de prata e seria depreciado, porque teria caído abaixo do valor que seu título anuncia." (MARX, 2011, p.83).

<sup>19</sup> Um bom exemplo foram os dólares de papel (*greenbacks*) emitidos durante a Guerra da Secessão norte-americana, como indica Germer (2001).

capacidade impositiva e discricionária do Estado. Neste sentido, eram cédulas com circulação ou curso forçado.

Com o desenvolvimento do sistema bancário e das finanças públicas e com o fim da conversibilidade jurídica das moedas legais, o financiamento do Estado passou a ocorrer por intermédio do sistema de crédito, mediante emissão de títulos de dívida pública cobertos pelas notas do Banco Central<sup>20</sup>. Essa nova forma assumida pelo papel-moeda estatal, no caso, o dinheiro fiduciário, surge de condições impostas pela acumulação de capital<sup>21</sup>, não está submetido às mesmas limitações de criação no qual está o dinheiro (ouro), ou seja, sua criação não é limitada pelas mesmas condições que governam a produção de qualquer mercadoria<sup>22</sup>. A limitação na sua criação deriva-se do fato de que para que seja moeda legal (padrão monetário), aceitável como meio de pagamento, deve ser um representante crível da forma do valor. Logo, é necessário haver controle da emissão para coibir a emissão excessiva.

A mudança na forma monetária predominante não se dá meramente por convenção. Fred Block (1977) evidencia que o ajuste do sistema monetário<sup>23</sup> ocorrido em Bretton Woods derivou-se de uma necessidade sistêmica de mudança da forma monetária que desempenhava a função de dinheiro mundial. Isto tendo em vista que alguns países que estavam em crise por falta de capital, sobretudo na sua forma monetária, não conseguiam acessá-lo no país (Estados Unidos) que estava em crise por tê-lo em excesso, exclusivamente por causa da forma monetária. Por isso foi necessário a desvinculação jurídica entre as formas monetárias que passariam a desempenhar a função de dinheiro mundial (inicialmente sob a forma da unidade de conta, dólar) e o dinheiro, no caso, desvinculação jurídica entre moeda e dinheiro, para que se efetivasse a exportação de capital de onde se tinha em excesso para onde tinha em escassez. Assim, o desuso do dinheiro enquanto forma monetária predominante tem a ver com sua própria natureza, enquanto forma do valor. Ser uma forma do valor que se autoexpande, isto é, ser uma das formas do capital, implica passar pelos

<sup>20</sup> Nos dias de hoje, não é feito deste modo, pois os Bancos Centrais não podem financiar, diretamente, o Estado. A emissão primária de dívida implica na captação de parcela da poupança dos agentes econômicos.

<sup>21 &</sup>quot;As distintas formas de dinheiro elimina inconvenientes contra os quais a outra não está à altura; mas nenhuma delas, enquanto permanecerem formas do dinheiro e enquanto o dinheiro permanecer uma relação social essencial, pode abolir as contrações inerentes à relação do dinheiro, podendo tão somente representá-las em uma ou outra forma. [...] A questão efetiva é: o próprio sistema de troca burguês não torna necessário um instrumento de troca específico? Não cria necessariamente um equivalente particular para todos os valores? Uma forma desse instrumento de troca ou desse equivalente pode ser mais prática, mais apropriada, e envolver menos inconvenientes do que outras. Mas os inconvenientes que resultam da existência de um instrumento de troca particular, de um equivalente particular e ainda assim universal, teriam de se reproduzir em qualquer forma, ainda que de modo diferente." (MARX, 2011, p.75-8).

<sup>22</sup> Marx já apontava que a saída do dinheiro no cumprimento de funções na transação era uma demanda do próprio capital, na medida em que isto reduziria os custos de circulação, mediante aumento da velocidade de circulação dos meios de troca, assim como impactaria no encurtamento do tempo de rotação do capital. Ver Marx (1986a, p.331-334).

<sup>23</sup> Fred Block (1977, p.1) argumenta que o sistema monetário internacional é simplesmente a soma de todos os instrumentos pelos quais as nações organizam suas relações econômicas. A dimensão crucial na organização das transações internacionais de uma nação é o papel do mercado na determinação dos fluxos dos recursos econômicos através das fronteiras nacionais.

processos internos de mudanças, pela evolução ao longo do tempo, ao mesmo tempo ver seu potencial de desenvolvimento futuro como parte do que ele é. Em síntese, a retirada do dinheiro de funções da circulação<sup>24</sup> não implica numa mudança na natureza do dinheiro (OLLMAN, 2003; GEMER, 2001).

A permanência do vínculo econômico entre o dinheiro fíduciário e o dinheiro implica na sua capacidade de tornar aparente a invisível relação contemporânea entre o dinheiro e as mercadorias vulgares, assim como o dinheiro torna visível a invisível magnitude do valor. Sua capacidade de explicitar essa relação depende da solidez do seu valor de troca, ou seja, da estabilidade do padrão dos preços, uma relação real, porém invisível. Ademais, como afirma Prado (2013), valendo-se ou não da conversibilidade jurídica, a classe capitalista sempre teve à sua disposição um canal visível de comparação das moedas legais ao ouro, mediante os mercados específicos em que se transaciona essa *commodity*, como visto na citação acima feita por Astarita (2006). Se esta conversão não é mais como outrora (no sistema monetário conhecido como padrão ouro), nada impede que se converta pequenas porções de um dinheiro fíduciário. O canal, cuja equivalência entre o dinheiro fiduciário e o dinheiro, enquanto uma *commodity*, nunca foi fechado. No entanto, esta relação "não é de modo algum tranquila nem no curto nem no longo prazo; ao contrário, não só permanece em constante mudança, mas pode se afastar tanto que vem sugerir ao observador empírico que não existe." (PRADO, 2013, 143).

## DINHEIRO DE CRÉDITO<sup>25</sup>

A emergência do dinheiro de crédito está diretamente ligada à função meio de pagamento<sup>26</sup>, e esta, por seu turno, ao crédito comercial. Deriva-se do desenvolvimento das trocas e da formação do sistema de crédito<sup>27</sup>. Como é apontado por Germer (2001), o crédito comercial baseia-se no intercâmbio mediado por títulos comerciais, na medida que as mercadorias são trocadas por promessas de pagamento e não por dinheiro. Em especial no comércio atacadista, esses títulos atuam como substitutos do dinheiro nas transações e, haja vista que os capitalistas são comumente devedores e credores dos fornecedores e clientes, respectivamente, é desenvolvido um *locus* à compensação das dívidas recíprocas. Crédito comercial é aquele que os capitalistas industriais e/ou

<sup>24</sup> Por mais que o dinheiro (ouro) encontre-se apartado da circulação cotidiana, sua importância funcional à estrutura monetária persiste. Não à esmo que tal metal aurífico permanece nas reservas dos bancos centrais e de organismos monetários internacionais, como expressão da vinculação necessária, conforme indicado por Germer (2013), entre o dinheiro e o sistema de crédito.

<sup>25</sup> Essa categoria é assaz complexa e deve ser melhor debatida num trabalho de maior fôlego, que dê conta de apresentar o surgimento histórico e uma teoria mais precisa sobre o dinheiro de crédito. Ademais, recomenda-se para maior aprofundamento ver Germer (1997 e 2001), Klagsbrunn (1992) e Hall (1982).

<sup>26 &</sup>quot;Observemos, porém, de passagem, que, do mesmo modo que a verdadeira moeda papel origina-se da função do dinheiro como meio circulante, o dinheiro de crédito possui sua raiz naturalmente desenvolvida na função do dinheiro como meio de pagamento." (MARX, 1996a, p. 247).

<sup>27 &</sup>quot;O sistema de crédito se liga ao desenvolvimento do comércio de dinheiro, o qual, na produção capitalista, acompanha naturalmente o desenvolvimento do comércio de mercadorias." (MARX, 1986a, p.303).

comerciais (assim como as demais classes sociais) concedem uns aos outros, mediante diferimento dos pagamentos, no decorrer do processo de produção e comercialização. A mercadoria circula contra uma promessa futura de pagamento. O dinheiro, desse modo, é dispensado de comparecer até mesmo na quitação das dívidas diferidas, como no caso da câmara de compensação. Por intermédio do dinheiro de crédito, o dinheiro torna-se cada vez mais dispensável nas transações rotineiras, já que os títulos comerciais medeiam a circulação e a compensação das dívidas recíprocas<sup>28</sup>. Porém, não há outra forma, além do próprio dinheiro, que seja hábil para representar a medida dos valores, sendo assim, base para a determinação dos preços.

O dinheiro de crédito advém do desenvolvimento do sistema bancário, este que é derivado, por sua vez, da existência de dinheiro inativo de todas as classes, neste caso, dinheiro enquanto meio de entesouramento, possibilitou transformá-lo em capital potencial<sup>29</sup>. A expansão sistemática desse sistema, como assevera Germer (2001), conduziu o surgimento das notas bancárias, que são a contrapartida do dinheiro ocioso depositado dos bancos, certificado de depósito que passa a atuar nas transações. Disto emerge o crédito bancário, no caso, o empréstimo de dinheiro objetivando juros, sendo que é resultado direto do capital portador de juros, por isso também é denominado de crédito monetário. Este processo de formação do crédito monetário, ou seja, de monetização do crédito pelos bancos, é um elemento fundamental para entender o processo do dinheiro no capitalismo, assim como a sua gestão. Sobre esta base, desenvolve-se o dinheiro de crédito, por intermédio do desconto de títulos comerciais e empréstimos monetários, na forma de notas bancárias correspondentes ao valor do dinheiro em operação. Os bancos fornecedores desse tipo de nota são os bancos de emissão. Estas notas aparecem, a priori, como títulos comerciais, só que com ampla aceitação e, assim, mais hábil para atuar nas transações, mediando as trocas e saldando dívidas diferidas. Aqueles bancos que financiam o aparato estatal surgem como bancos principais, pois recebem tratamento diferenciado cujas notas, avalizadas pelo Estado, possuem ampla aceitação e capacidade de solvência. Os outros bancos passam a ter parte de suas reservas em notas do banco principal e suas próprias notas conversíveis naquelas, complexificando a estrutura do crédito monetário. Desse modo, a estrutura do sistema bancário vai se formando, chefiado por um Banco Central, haja vista que este passa a possuir juridicamente o monopólio da emissão de notas

<sup>28</sup> Marx aponta que o crédito tem impacto direto nas rotinas do capital, dentre eles é a redução de um dos principais custos de circulação, a saber, o dinheiro. Os três modos dessa redução são: "a) Ao cair totalmente fora de grande parte das transações. b) Ao acelerar a circulação do meio circulante. [...] De um lado, a aceleração é técnica, isto é, permanecendo constantes o volume e a quantidade das transações de mercadorias que realmente medeiam o consumo, uma massa menor de dinheiro ou de signos monetários efetua o mesmo serviço. [...] Por outro lado, o crédito acelera a velocidade da metamorfose das mercadorias e, com isso, a velocidade da circulação monetária. c) Substituição de dinheiro de ouro por papel." (MARX, 1986a, p.331).

<sup>29 &</sup>quot;Em termos gerais, o negócio bancário, sob esse aspecto, consiste em concentrar em suas mãos o capital monetário emprestável em grandes massas, de modo que, em vez do prestamista individual, são os banqueiros, como representantes de todos os prestamistas de dinheiro, que confrontam os capitalistas industriais e comerciais. Tornam-se daí administradores gerais do capital monetário. Por outro lado, eles concentram perante todos os prestamistas, os mutuários, ao tomar emprestado para todo o mundo comercial. Um banco representa, por um lado, a centralização dos mutuários." (MARX, 1986a, p.303).

bancárias e da gestão da reserva de ouro do país. Conforme esta estrutura bancária se consolida, as notas do Banco Central constituem a moeda legal da nação, sob a qual se fundamenta todas as formas de dinheiro de crédito.

O dinheiro de crédito surge da articulação entre o crédito comercial e monetário e significa uma inovação do capitalismo no sentido de desenvolver sua esfera de trocas, rompendo os limites impostos pela base metálica (tanto no que diz respeito aos custos econômicos de sua disponibilidade quantitativa, quanto sua velocidade de circulação). No ambiente em que vigora o sistema de crédito moderno, o crédito pode ser utilizado para liquidar dívidas, ou seja, executar a função de meio de pagamento, esta que outrora reservava-se exclusivamente a moeda metálica. Desse modo, enquanto o crédito encontra-se submetido às leis de circulação monetária, ganha contornos de dinheiro, possibilitando-o ser chamado de dinheiro de crédito. Este deve ser entendido enquanto uma categoria complexa, enquanto uma síntese de elementos derivados do dinheiro e do capital. Porém, não é, de fato, nem dinheiro e nem capital. Nas palavras de Germer,

"a sua derivação do dinheiro reconhece-se pelo fato de o dinheiro de crédito ter origem na função de meio de pagamento e de ser essencialmente uma categoria da esfera da circulação, na qual substitui — ou representa — o dinheiro (=ouro), realizando as suas funções de meio de circulação e de pagamento. A sua derivação do capital, por outro lado, está clara no fato de ser ele produzido pelo sistema de crédito gerado pelo desenvolvimento do capitalismo, a partir das relações de crédito comercial e bancário entre capitalistas. Como objeto de análise, o dinheiro de crédito constitui rigorosamente um capítulo do estudo da esfera da circulação, pois o dinheiro de crédito não é dinheiro, é apenas meio circulante. [...] O dinheiro de crédito designa, portanto, títulos de crédito que desempenham as funções do dinheiro (=ouro) na circulação, derivados da letra de câmbio como forma original. [...] Mais tarde, o depósito tornou-se gradualmente a forma principal de dinheiro de crédito, que ainda é atualmente, ao passo que as cédulas do Banco Central foram reduzidas a instrumentos que realizam as funções da circulação nas transações de menores valores." (GERMER, 2001, p.209-10).

O dinheiro de crédito, contemporaneamente, como diz Klagsbrunn (1992), possui sua base racional, em última instância, vinculada a relação entre ele e o dinheiro, e sua referência contratual para sua emissão encontra-se no dinheiro fiduciário. Esta relação, embora longínqua e passando por diversas mediações, constitui o elemento fundante do intrincado sistema monetário e de crédito. Sendo o dinheiro de crédito produto da interação entre elementos constitutivos do dinheiro e do capital, seu desempenho como forma majoritária de mediação das trocas e quitação de dívidas potencializa a acumulação de capital. Isto em função da sua eterna obrigatoriedade de circular. Enquanto capital monetário, que se efetiva através do sistema de crédito, a riqueza social segue circulando como investimento capitalista, partindo na forma de empréstimo e convertendo-se mercadorias, no caso, em meios de produção e em salários. Para a circulação do capital, não importa quem seja o seu proprietário, já que enquanto uns capitalistas formam fundos inativos, transformado em capital emprestável pelos bancos, outros convertem aquela potência em capital funcionante por meio do crédito. Por intermédio do dinheiro de crédito o valor que outrora ficava

ocioso, mediante a função monetária de entesouramento, agora se torna potencialmente um valor em movimento. (GERMER, 2001).

### **CONCLUSÕES**

Esse texto apresentou a relação entre substância comum em todas as mercadorias (trabalho abstrato) e sua forma de expressão (dinheiro). Sendo o valor o nexo social que liga os produtores entre si, através dos seus produtos, o dinheiro é a condição necessária para a massificação das trocas multilaterais, logo, para a circulação do valor. Ele possibilita que o produto de um trabalho particular seja socialmente reconhecido, na medida em que o dinheiro é o produto de um trabalho particular que entra na circulação como produto de um trabalho que é diretamente social. Isto permite o reconhecimento social dos produto dos trabalhos particulares, já que seus valores são comparados com o valor do produto de um trabalho diretamente social, e torna possível a existência de trocas multilaterais (mercadoria 1 – dinheiro – mercadoria 2), em substituição das trocas diretas (mercadoria 1 – mercadoria 2). Esta regulação social do trabalho só é possível caso o dinheiro seja uma coisa social com valor intrínseco, uma mercadoria, um produto do trabalho humano. Toda estrutura monetária viabilizadora de trocas multilaterais deve ter no dinheiro mercadoria sua base e qualquer forma monetária deve possuir um vínculo econômico com o dinheiro mercadoria (mesmo que tal ligação seja complexa e em níveis distantes) para exercer funções monetárias críveis.

Outra questão diz respeito ao surgimento lógico do dinheiro. Sua emergência é antecedida pela constituição de diversas mercadorias como equivalentes do valor, embora com alcance restrito, e por formas efêmeras de intermediadores das trocas, distintos dos equivalentes, ainda que neles baseados. A unificação da forma equivalente numa única mercadoria, logo, o sucessivo deslocamento das outras formas equivalentes particulares, e sua circulação sistemática como mediador das trocas implicou no surgimento da forma dinheiro. Ou seja, medida dos valores e meio de circulação são funções precedentes à emergência do dinheiro, do ponto de vista lógico, e qualquer análise monetária deve colocar estes atributos (funções primárias) neste nível analítico. As funções que o dinheiro desempenha, no caso, ser a forma pura de acumulação de valor, mediar e especificar contratos entre devedores e credores e estabelecer os termos das relações econômicas entre vários Estados-nação, devem ser entendidas num nível de abstração distinto dos atributos (medida de valor e meio de circulação). Fazer este exercício de abstração facilita entender que a existência de outras formas monetárias não nega sua natureza do dinheiro (ouro), tendo em vista que apenas ele possui o atributo de medir valores.

Ademais, Marx (1996a) já pressupunha a completa retirada do ouro enquanto meio de compra, porém mantendo a exclusividade de expressar a medida dos valores das mercadorias, assim

como a referência ao estabelecimento do padrão dos preços<sup>30</sup>. Isto mais do que indica que Marx não baseou sua teoria monetária nas evidências empíricas da sua época, tendo em vista que a saída efetiva do ouro da circulação só ocorreu efetivamente no pós Segunda Guerra Mundial. De modo similar, uma teoria baseada no Marx deve ter ciência que a descrição histórica não pode substituir a teoria, pois, do ponto de vista metodológico, a ordem histórica não necessariamente deve corresponder à ordem lógica. Esta tem por tarefa localizar, dentro da história, as leis imanentes do capitalismo e do dinheiro. Assim, não é pelo fato da retirada do ouro enquanto desempenhador jurídico da função dinheiro mundial, com o fim de Bretton Woods, que há uma mudança na natureza do dinheiro, tornando a teoria do Marx ultrapassada em relação ao desenvolvimento real do capitalismo. Em que pese esse paradoxo<sup>31</sup> aparente, no caso, ser o dinheiro uma mercadoria (ouro), a teoria monetária do Marx é bastante robusta e fornece instrumentos que auxiliam na compreensão dos fenômenos contemporâneos.

## REFERÊNCIAS

ASTARITA, Rolando. Concepciones sobre el Dinero, el Rol del Oro y Cuestiones Monetarias. **Realidad Económica**, Buenos Aires, p. 17, 11 mar 2006b. Disponível em: <a href="http://www.iade.org.ar/modules/noticias/makepdf.php?storyid=1500">http://www.iade.org.ar/modules/noticias/makepdf.php?storyid=1500</a>>. Acesso em: 5 maio 2010.

BLOCK, Fred. **The Origins of International Economic Disorder**: A Study of United States International Monetary Policy from World War II to the Present. Berkeley: University of California Press, 1977.

BORGES NETO, J. M. **Por que o Dinheiro é um Problema para a Economia Neoclássica?** Uma Interpretação a Partir de Marx. 2001. p.23. Texto para Discussão, n. 08/2001. PEPGEP – PUC/SP, 2001.

BRUNHOFF, Suzanne de. Marx's Contribution to the Search for a Theory of Money. In: MOSELEY, Fred (Ed.). **Marx's Theory of Money**: Modern Appraisals. London: Palgrave, 2005.

FOLEY, Duncan. On Marx's Theory of Money. Social Concept, New York, v.1 n.1, p. 5-19, 1983.

GERMER, Claus M. **Dinheiro, capital e dinheiro de crédito**: o dinheiro segundo Marx. 278 f. Tese (Doutorado em Economia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1995.

GERMER, Claus M. Componentes estruturais da teoria do dinheiro no capitalismo. Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 106-33, 1997.

GERMER, Claus. O sistema de crédito internacional e a instabilidade financeira dos países da periferia capitalista. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 15, p. 159-178, dez. 2000.

GERMER, Claus. Dinheiro e dinheiro de crédito no capitalismo avançado. **Ensaios FEE**, Porto Alegre, v.22, n.1, p.205-228, 2001.

<sup>30</sup> Ver Marx (1986a, p.331-334).

<sup>31 &</sup>quot;Isso parece um paradoxo e contrário à observação de todos os dias. Parece também paradoxal que a Terra gire ao redor do Sol e que a água seja formada por dois gases altamente inflamáveis. As verdades científicas serão sempre paradoxais, se julgadas pela experiência de todos os dias, a qual somente capta a aparência enganadora das coisas." (MARX, 1996b, p. 98).

GERMER, Claus. Fundamentos teóricos da analise marxista do sistema monetário internacional. **Revista Análise Econômica**, UFRGS, Porto Alegre, n. 38, p. 163-185, set. 2002.

GERMER, Claus. The Commodity Nature of Money in Marx's Theory. In: MOSELEY, Fred (Ed.). **Marx's Theory of Money: Modern Appraisals**. London: Palgrave, 2005.

GERMER, Claus. Marx e a teoria do dinheiro como mercadoria: fundamentos lógicos. **Crítica Marxista**, n.37, p.9-25, 2013.

HALL, Mike. On the Creation of Money and the Accumulation of Bank-Capital. Capital and Class, no. 48, Autumn 1992, pp. 89–114.

ITOH, Makoto; LAPAVITSAS, Costas. **Political Economy of Money and Finance**. New York: St. Martin's Press, 1999.

KLAGSBRUNN, Victor H. Considerações sobre a categoria dinheiro de crédito. **Ensaios FEE**, Porto Alegre, v. 13, n. 2, p. 592-615, 1992.

KURAMA, Samezo. **Marx's Theory of Genesis of Money**: How, Why and Through What Is a Commodity Money? Denver: Outskirts Press, 2008.

LAPAVITSAS, Costas. The social relations of money as universal equivalent: a response to Ingham. **Economy and Society**, New York, v. 34, n.3, p. 389-403, ago. 2005.

MARX, Karl. **O Capital** – Crítica da Economia Política. Volume VI. Livro Terceiro. São Paulo: Nova Cultural, 1986.

MARX, Karl. **O Capital** – Crítica da Economia Política. Volume I. Livro Primeiro. São Paulo: Nova Cultural, 1996a.

MARX, Karl. **Salário, preço e lucro**. *In*: MARX, Karl. **O Capital** – Crítica da Economia Política. Volume I. Livro Primeiro. São Paulo: Nova Cultural, 1996b.

MARX, Karl. Grundrisse. São Paulo: Boitempo editorial, 2011.

MOSELEY, Fred. Introduction. In: MOSELEY, Fred (Ed.). **Marx's Theory of Money: Modern Appraisals**. London: Palgrave, 2005.

MOSELEY, Fred. Marx's theory of money as the measure of value: a critique of Reuten's interpretation "Value-Form" Interpretation of Part 1 of Volume 1 of *Capital*. Texto para discussão. Mount Holyoke College, p.41. Disponível em:

<a href="http://www.mtholyoke.edu/~fmoseley/Working\_Papers\_PDF/measure.pdf">http://www.mtholyoke.edu/~fmoseley/Working\_Papers\_PDF/measure.pdf</a>>. Acesso em: 13 de maio de 2010.

NELSON, Anitra. Marx's Theory of the Money Commodity. **History of Economics Review**, Sydney, v.33, p.44-63, 2001.

OLLMAN, Bertell. **Dance of the dialectic**: Steps in Marx's method. Urbana/Chicago: University of Illinois Press, 2003.

PAULANI, Leda M. A Autonomização das Formas Verdadeiramente Sociais na Teoria de Marx: Comentários sobre o Dinheiro no Capitalismo Contemporâneo. **Revista EconomiA**, Brasília, v. 12, n.1, p. 49–70, jan-abr, 2011.

PRADO, E. F. S. . Da controvérsia brasileira sobre o dinheiro mundial inconversível. Revista da

Sociedade Brasileira de Economia Política, v. 35, p. 129-152, 2013.

REUTEN, Geert. The money expression of value and the credit system: a value-form theoretic outline. **Capital and Class**, London, n. 35, p.121-142, 1988.

ROTTA, T. N.; PAULANI, L. M. A teoria monetária de Marx: atualidade e limites frente ao capitalismo contemporâneo. **Economia**, v.10, n.3, p.609–633, set./dez. 2009.

SILVA, Giliad de S. **Teoria monetária marxista**: análise do estado das artes. 136 f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.